



## TERCEIROS

### SUMÁRIO:

#### TERCEIROS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

#### EXTRATOS

Adjudicação de Contrato PE 002/2020.....Nº 002

Homologação de Contrato PE 002/2020.....Nº 002

Extrato de Contrato PE 002/2020.....Nº 002

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritirana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritirana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: [www.buritirana.ma.gov.br/diario](http://www.buritirana.ma.gov.br/diario), As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Buritirana-MA  
CNPJ: 01.601.303/0001-22  
AV. Senador La Roque, S/N – Centro  
Site: [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br)  
Diário: [www.buritirana.ma.gov.br/diario](http://www.buritirana.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

## ADJUDICAÇÃO

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 002/2020 – CPL. OBJETO:** Aquisição de ambulância para o município de Buritirana (MA). AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019. PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será no prazo de cinco dias úteis. VALOR TOTAL R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: **AVANTI COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI** Buritirana (MA), 06 de Novembro de 2020 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

## HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 002/2020 – CPL. OBJETO:** Aquisição de ambulância para o município de Buritirana (MA). AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019. PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será no prazo de cinco dias úteis. VALOR TOTAL R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: **AVANTI COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI** Buritirana (MA), 06 de Novembro de 2020 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

## EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: AVANTI COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO:** Aquisição de ambulância para o município de Buritirana (MA) VALOR TOTAL R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 10.302.0210.1-023 – Aquisição de Veículos Tipo Ambulância 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Buritirana (MA), 09 de Novembro de 2020 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado do Maranhão**  
**Município de Buritirana**

**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL**  
**Terceiros**

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária  
AV. Senador La Roque, S/N, Bairro Centro CEP: 65935-500 – BURITIRANA - MA  
Cep: 65935-500, Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

**Vagtonio Brandão dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Suely Marinho dos Santos Pereira**  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações:** Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

**Assinatura Digital**

